

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12 de setembro de 1997

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP

CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS N.º 217/2026

“Dispõe sobre a prorrogação da concessão de autorização temporária no CMAS, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes- SAICA, executado pela Associação Brazilian Kids Kare”.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ** – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.771 de 12/09/97 regulamentada pelo Decreto nº 5.751 de 24/10/97, reunido ordinariamente no dia 22 de setembro de 2026, conforme ata nº 152:-

Considerando que a Associação Brazilian Kids Kare. CNPJ nº 26.563.581/0012-16, segunda filial instalada no município de Mauá, a qual respondeu ao Chamamento Público de Credenciamento nº 001/2025, firmando *Termo de Colaboração* visando a consecução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Acolhimento Institucional, em parceria com a Secretaria de Assistência Social do município de Mauá;

Considerando tratar-se de OSC com sede em outro município e com atuação no município de Mauá a partir da parceira firmada, devendo inscrever seu serviço socioassistencial no Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá/SP;

Considerando a Resolução CMAS nº155/2025 que *“dispõe sobre parâmetros municipais para inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, das Organizações da Sociedade Civil (OSC), no âmbito da Política de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais da Política de Assistência Social no município de Mauá”;*

Considerando análise da Comissão de Normas e Legislação referente a justificativa apresentada pela entidade quanto a ausência de documentação da unidade 2, exigida nos incisos VIII e IX do Artigo 10 da Resolução CMAS 155/2025;

Considerando a Resolução CMAS nº 185 de 29 de janeiro de 2026 embasada no Art. 13 da Resolução CMAS 155/2025, bem como a deliberação deste Colegiado em reunião ordinária de 22/09/2026 – ata 152.

DELIBERA:

Art. 1º – Por aprovar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta resolução, a **prorrogação da concessão de autorização temporária** no CMAS da Associação Brazilian Kids Kare, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes na modalidade Acolhimento Institucional, instalado na Unidade 2 sediada na Rua Aquidabam nº 64, Jardim Pilar – CEP 09.360-020, Mauá/SP.

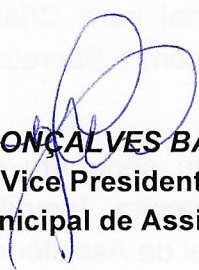
Art. 2º – Para receber a inscrição definitiva desta Unidade, a Associação Brazilian Kids Kare. deverá apresentar no prazo estipulado, as documentações dos seguintes itens do Artigo 10 da Resolução CMAS nº 155/2025:

- **Item VIII:- Certificado de Licenciamento Integrado – REDESIM/SP** da respectiva Unidade de oferta do serviço socioassistencial, obtido através do site: vreredesim.sp.gov.br/home;
- **Item X:- Cópia do Registro vigente no CMDCA de Mauá**, da respectiva Unidade de oferta do serviço socioassistencial.

Parágrafo único:- A inscrição temporária concedida pelo CMAS, será automaticamente cancelada, no final do prazo ou após o cumprimento das exigências deste caput.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mauá.

Mauá, 22 de setembro de 2026


MÔNICA CÉLIA GONÇALVES BARBOSA MARTINS

Vice Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social